

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS 02-ADY-2019-11412 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

229469

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 80 1 2019

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. Sala de Reuniões,

Denomina Rua Pastor Antonio Silverio uma via pública do município de Campinas.

Presidente

Quorum simples

Art. 1º Fica denominada Rua Pastor Antonio Silverio a Rua 13 do loteamento Jardim Uruguai, com início e fim nas divisas do loteamento, observando-se o Decreto nº 17.454, de 6 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 12.650, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 02 de Abril de 2019

Professor Alberto Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O sentimento de gratidão e respeito àqueles que participaram ativamente da construção de uma sociedade melhor pode ser expresso de muitas maneiras. Esta propositura é apenas uma delas. Reconhecer o valor de cada cidadão é um dever que nós, como representantes do povo, não podemos deixar de cumprir.

Tendo em vista o acima exposto, apresento este projeto de lei.

Sala de Reuniões, 02 de Abuil

Vereador Professor Alberto PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS



Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Justificativa

O Pastor Antonio Silverio, teve sua vida dedicada a cidade de Campinas e seus problemas sociais, principalmente nas regiões do Boa Esperança nos bairros VI. 31 de março, VI. Brandina, Jd. Flamboyant, Pq. Brasília, Santa Genebra, Pq. São Quirino dentre outros, com sua formação moral, social e cristã, um exemplo de fé, e dedicação e de cidadania para o nosso município.

Esta propositura é apenas uma delas. Reconhecer o Valor de cada cidadão é um dever que nós, como representantes do povo, não podemos deixar de cumprir.

Tendo em vista o acima exposto apresentamos o presente projeto de Lei.

Professor Alberto Vereador - PR







Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

PROT 19/08/2853 - VER. PROFESSOR ALBERTO

S.I.C. - NOM. - C.S.B.D. - D.I.D.C.

MINUTA

Artigo 1°.- Fica denominada a seguinte via pública localizada no loteamento JARDIM URUGUAI, conforme Decreto nº. 17.454 de 06/12/2011 (que regulamenta a Lei nº.12.650 de 05/10/2006):

- RUA PASTOR ANTONIO SILVERIO, a Rua 13, com início e fim nas divisas do loteamento.

inga Marcia Tonato CREA 0601554597

Edualdo de Oliveira Correctador Set. de banco de Dados

DIDC - SEPLAN - Matr. 98.518-J